# EDITAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/TJES Nº 01/2026

## EDITAL DE ABERTURA, DE 27 DE JULHO DE 2026

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL nº 1.086, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES, considerando a previsão contida no inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal e no Regimento interno do TJES, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar nº 1.086, de 21 de Junho de 2024, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de junho de 2024, destinado à contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais de tecnologia da informação para exercerem atividades técnicas especializadas não finalísticas nem permanentes do TJES de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de tecnologia da informação, para exercerem a função de Analista Judiciário, em regime de designação temporária, para atuação no TJES.

1.2. O acompanhamento e realização do presente processo seletivo caberá à Comissão Técnica Responsável instituída através do Ato Normativo nº 114/2026.

1.2.1. Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver candidato com relação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de membro titular da Comissão Técnica Responsável ou de sua chefia, o membro titular deverá ser substituído por um dos membros suplentes.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição com entrega das documentações para comprovação das informações declaradas, publicação da classificação, publicação do resultado da análise das documentações, pedido de reconsideração, publicação do resultado final e formalização de contrato.

1.4. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024.

1.5. Os requisitos mínimos exigidos, as atribuições, a jornada de trabalho, a remuneração e o quantitativo de vagas por área de atuação constam no **Anexo I e II** do presente Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

 www.pciconcursos.com.br

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt, no período de **12 horas do dia 27/07/2026 até às 23:59 horas do dia 16/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Após a finalização do período de inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. O candidato deve declarar no sistema de inscrições somente as informações que podem ser comprovadas por meio de documentação.

2.3. **A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DE EXPERIÊNCI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DEVE SER ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO para o ender** **https://forms.gle/5NCUHCPZkUjV9qHRA**. O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, bem como pela comprovação documental das mesmas, sob pena de desclassificação do processo seletivo e respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

2.4. Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF, por área de atuação.

2.5. Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.

2.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições da Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A omissão da apresentação de qualquer documento comprobatório, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8. Serão exigidos como **requisitos obrigatórios** para contratação aqueles definidos no **Anexo II** deste Edital.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os contratos respeitarão o percentual de 10% (dez por cento) para reserva a Pessoa com Deficiência (PcD) na forma estabelecida na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.

3.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2. Para a comprovação de atendimento à condição de PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, junto ao TJES, em setor/comissão indicado pela Comissão Técnica Responsável, no momento requerido, que informe compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação, conforme legislação vigente.

3.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico legível e sem rasuras, devendo conter:

3.3.1. data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses antes da data de sua convocação;

3.3.2. nome e número do documento de identificação do candidato;

3.3.3. espécie e grau ou nível da deficiência, bem como, provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

3.3.4. necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, quando for o caso;

3.3.5. nome do médico, assinatura, e número do CRM do especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo.

3.4. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise do TJES.

3.5. Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como pessoa com deficiência continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

3.7. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado imediatamente após o desistente.

3.8. Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos como pessoa com deficiência suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

3.10. É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

## 4. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

4.1. As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 20% (vinte por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

4.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2. As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 5% (cinco por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

4.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4.1. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.2. Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como negros ou indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5. O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

4.6. O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às

pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento das funções, deverá manifestar opção por uma delas.

4.7. A hipótese de que trata o item 4.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

4.8. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.

4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.10. O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.11. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.12. É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

## 5. **DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado por meio da avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, considerando os requisitos constantes do **Anexo II** e os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** deste Edital.

5.1.1. Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios, a exemplo de curso de pós-graduação utilizado para fins de comprovação de requisitos mínimos de formação profissional.

5.1.2. Não serão classificados os(as) candidatos(as) cuja pontuação for zerada, sendo automaticamente eliminados.

5.1.3. O resultado preliminar da ordem classificatória será gerado por sistema informatizado, sem interferência humana, seja na contagem da pontuação, seja na geração do ranking. Caberá à Comissão Técnica Responsável apenas **verificar se os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição correspondem ao indicado pelo candidato no momento da inscrição.**

5.2. Serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

5.2.1. maior soma de pontuação da experiência profissional/acadêmica, conforme previsto no Anexo III;

5.2.2. maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo III;

5.2.3. maior idade, considerando-se horário, dia, mês e ano de nascimento.

5.3. O TJES divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt.

5.4. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e **não terão direito adquirido à contratação**, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

## 6. **DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS**

6.1. As informações declaradas pelo candidato, via sistema, no ato da inscrição para efeitos de classificação deverão ser comprovadas pelo mesmo por meio de documentação quando da inscrição e no momento da contratação. **Após a finalização do período de inscrição não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações no sistema. O CANDIDATO DEVE DECLARAR NO**

**SISTEMA DE INSCRIÇÕES SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE PODEM SER COMPROVADAS POR MEI DOCUMENTAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, devendo providenciar a remessa no ato d inscrição.**

6.2. Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no item 6 Anexo II e no Anexo III do presente Edital.

6.3. Considera-se como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÊMICA** toda aquela desenvolvida na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme descrito nos **Anexos II e III** deste Edital.

6.3.1. **A documentação apresentada pelo candidato para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÊMICA será validada junto ao emissor da documentação** a critério da Comissão Técnica Responsável pelo processo seletivo simplificado.

6.3.2. Para comprovação do exercício de atividade profissional não será considerada sobreposição de tempo.

6.3.3. Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

6.3.4. A comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÊMICA, para fins de pontuação (Anexo III** se dará, obrigatoriamente, por meio de:

I - EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:
Declaração/comprovação expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com indicação do CNPJ do órgão expedidor, datada e assinada pelo responsável pelo setor em que o candidato prestou serviço ou pelo setor de Recursos Humanos, contendo o tempo de atividade nas tecnologias específicas do cargo da inscrição, cujo modelo encontra-se no Anexo V.
Declaração/comprovação expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme a área de atuação da inscrição, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ do órgão expedidor, datada e assinada pelo setor de Recursos Humanos, contendo o tempo de serviço em cargo de Tecnologia da Informação e Comunicação, cujo modelo encontra-se apresentado no Anexo V.

II - EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:
Declaração/comprovação expedida em papel timbrado, com indicação do CNPJ da instituição expedidora, datada e assinada pelo responsável pelo setor em que o candidato prestou serviço ou pelo setor de Recursos Humanos, contendo o tempo de atividade nas tecnologias específicas do cargo da inscrição, cujo modelo encontra-se no Anexo V.
Cópias de contrato(s) de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), em cargo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

III -Declaração/comprovação expedida pela instituição recebedora do serviço, em papel timbrado, com indicação do CNPJ, datada e assinada pelo responsável pelo setor em que o candidato prestou serviço ou pelo setor de Recursos Humanos, contendo o tempo de atividade nas tecnologias específicas do cargo da inscrição, cujo modelo encontra-se no Anexo V.
Cópias de contrato(s) de trabalho com as respectivas comprovações da prestação dos serviços (Notas fiscais ou Recibo de pagamento autônomo - RPA), para fins de cômputo do tempo de prestação de serviço em Tecnologia da Informação e Comunicação.

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AVULSA:
Cópia de contrato, atestado ou declaração de serviço prestado; portfólio que contenha imagens com descrição das atividades realizadas, folders, matéria e/ou reportagens divulgadas. Serão aceitas declarações de vínculos com bolsista, pesquisador e outras experiências profissionais avulsas desde que assinadas por chefia imediata ou superior, comprovando de forma específica e detalhada a realização de trabalhos/atividades relativas ao objeto deste Edital;

6.3.5. Nas declarações apresentadas também serão aceitas assinaturas com certificado digital ICP-Brasil ou assinaturas eletrônicas via portal Gov.br.

6.3.6. Para fins deste processo seletivo **não serão aceitas** declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato, exceto em caso de autônomos com a devida comprovação de faturamento do serviço

prestado.

6.3.7. Não serão aceitas declarações relativas ao requisito de pontuação: sem assinatura do responsável pelo tomador do serviço, conforme estabelecido no requisito para investidura no cargo; sem indicação do CNPJ do tomador do serviço; sem a indicação da(s) tecnologia(s); sem indicação do tempo de atividade.

6.4. A comprovação da **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III)** se dará por meio de:

I - NÍVEL SUPERIOR - Requisitos
Diploma de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Análise de Sistemas, Engenharia correlata etc), ou de graduação em área diversa com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

II - CERTIFICAÇÕES - Pontuação
a) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada. (obs.: Não se trata de um curso, mas sim de uma avaliação técnica certificada que reconhece competências adquiridas por experiência prática)

III - CERTIFICADOS EM CURSOS
a) Certificado nas áreas solicitadas, contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, carga horária e conteúdo programático), CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado.

IV - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Pontuação ou Requisito
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” conforme áreas especificadas, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
**a.1) Conforme item 5.1.1 não serão computados os pontos de certificados utilizados para cumprimento aos requisitos obrigatórios.**
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado conforme áreas especificadas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
c)Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado conforme áreas especificadas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de tese, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

6.4.1. Certidões ou declarações somente serão aceitas se emitidas há até 12 (doze) meses contados da publicação deste Edital.

6.4.2. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

6.4.3. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

6.5. O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado **se não entregar a documentação completa no ato da inscrição.**

6.6. Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

6.7. Após análise da comprovação de títulos e das informações declaradas e entregues no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

## 7. **DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO (RECURSO)**

7.1. Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações das informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Responsável, no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado, para o endereço comissaodt@tjes.jus.br utilizando o formulário para pedido de reconsideração, Anexo IV deste edital.

7.2. O procedimento para envio do pedido de reconsideração será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt.

7.3. Os pedidos de reconsideração serão analisados e serão publicados no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt para conhecimento dos candidatos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos da decisão proferida em sede de pedido de reconsideração.

## 8. **DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. São requisitos para contratação:

8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.1.2. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

8.1.3. Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga e comprovar todas as informações declaradas na seleção, quando da contratação;

8.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;

8.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;

8.1.6. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público.

8.2. Em acordo à Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

8.3. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de **cópia legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original, ou de consulta extraída de órgãos competentes para emissão,** quando for o caso, dos seguintes documentos e dados pessoais:

8.3.1. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

8.3.2. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;

8.3.3. Certidão de nascimento ou casamento;

8.3.4. Título de Eleitor;

8.3.5. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social páginas da foto e identificação;

8.3.6. Comprovante de residência;

8.3.7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

8.3.8. 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.9. Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

8.3.10. Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 6 e Anexo II e III deste Edital;

8.3.11. PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;

8.3.12. Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);

8.3.13. Quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais e http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

8.3.14. Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);

8.3.15. Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);

8.3.16. Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm - escolher a opção 1ª e 2ª instância uma de cada vez);

8.4. No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a não acumulação de cargos públicos, ressalvada a hipótese expressamente prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

8.5. No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não percepção** de proventos de aposentadoria em cargos públicos não acumuláveis.

8.6. Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato no prazo estipulado pelo TJES na convocação, o candidato será automaticamente **eliminado** no Processo Seletivo Simplificado.

8.6.1. Caso o candidato não queira formalizar o contrato no momento em que for convocado, e não queira ser eliminado pelo não comparecimento no prazo, terá a opção de requerer ao TJES seu REPOSICIONAMENTO mediante documento a ser disponibilizado pelo TJES, passando para o final da lista de classificados.

8.7. Caso o candidato firme contrato e não assuma exercício no prazo de até quinze dias contados da data de assinatura do contrato, o contrato será **rescindido automaticamente, sem direito ao candidato de requerer seu reposicionamento.**

8.8. O contrato de prestação de serviço será firmado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.086/2024.

## 9. **DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

9.1. A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas situações constantes no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024:

9.2. pelo término do prazo contratual;

9.3. por iniciativa do contratado, devendo este comunicar formalmente ao TJES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto em remuneração, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024;

9.4. por conveniência do Tribunal;

9.5. pela extinção ou conclusão do(s) projeto(s).

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo o início da contagem de tempo a partir da data de divulgação do resultado com a classificação dos candidatos.

10.2. Os casos omissos serão avaliados pelo TJES, conforme item 1.2.

Vitória/ES, 27 de julho de 2026.

**Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**

---

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

| Função | Área de Atuação | Ampla Concorrência | PcD | Negros | Indígenas |
|---|---|---|---|---|---|
| Analista judiciário | Desenvolvedor Full Stack | 5 + CR | 1 + CR | 2 + CR | CR |
| | Inteligência Artificial | 3 + CR | CR | 1 + CR | CR |
| | Business Inteligence | CR | CR | CR | CR |
| | Infraestrutura de TI - Infraestrutura | 2 + CR | CR | CR | CR |
| | Infraestrutura de TI - Redes de Computadores/Telecom | 2 + CR | CR | CR | CR |
| | Infraestrutura de TI - Banco de Dados | CR | CR | CR | CR |
| | Infraestrutura de TI - Segurança da Informação | 3 + CR | CR | 1 + CR | CR |
| | Atendimento ao Usuário | 3 + CR | CR | 1 + CR | CR |
| | Análise de Requisitos de TI | 2 + CR | CR | CR | CR |
| | Analista de Negócios de TI | 2 + CR | CR | CR | CR |
| | Analista de Governança de TI | 2 + CR | CR | CR | CR |

CR - Cadastro de Reserva

PcD - Proporção de 10% para contratação conforme Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2020 e nº 12.009 de 21 de dezembro de 2023.

Negros - percentual de 20% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

Indígenas - percentual de 5% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos e classificados portadores de deficiência, negros ou indígenas no processo seletivo suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

 www.pciconcursos.com.br

## ANEXO II

## REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

### 1. REQUISITO OBRIGATÓRIO

Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Análise de Sistemas, Engenharia correlata, etc), ou graduação em área diversa com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata, desde que acompanhado de Histórico Escolar que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

### 2. JORNADA DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais na MODALIDADE PRESENCIAL.

### 3. REMUNERAÇÃO/AUXÍLIO

Conforme previsto na Lei Complementar nº 1.086/24 a remuneração para o desempenho das atividades é fixada com base no valor da primeira referência do cargo de Analista Judiciário constante da tabela descrita no Anexo I da Lei nº 11.129, de 5 de maio de 2020, com ajustes de acordo com a Estrutura Remuneratória do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, na forma do Anexo III “a”, “b” e “c”da Resolução CNJ nº 102/2009 e Art. 6˚, VII, “c”, da Resolução CNJ n˚ 215/2015, cujo valor atual é de R$ 8.098,85, acrescido de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), sendo R$ 10.798,20. Art. 10. São direitos dos contratados nos termos desta Lei Complementar: I - décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço; II - gozo de férias nas hipóteses de contratos com prazo superior a 12 (doze) meses; III - indenização e adicional de férias proporcionais ao tempo de serviço prestado; IV - repouso semanal remunerado; V - adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas, na forma da lei; VI - vale-transporte, na forma da lei; VII - os demais auxílios devidos aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, como Auxílio Alimentação, no valor de R$ 1.830,40, e auxílio saúde em observância à tabela vigente.

### 4. ATRIBUIÇÕES

#### 1. Analista Judiciário - Área de Atuação: Desenvolvedor Full Stack

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TJES, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos, assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de “softwares” e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de

utilização, segurança e funcionamento de “software” e “hardware”; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização de sistemas; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação do sistema; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste no desenvolvimento de sistemas; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistema; projetar, desenvolver, codificar, depurar, documentar e implantar sistemas de pequeno, médio e grande porte; projetar sistemas de informações com alto grau de complexidade; otimizar programa/rotinas dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; orientar e acompanhar a geração de dados; definir e documentar alterações efetuadas no sistema em operação; definir e documentar novos sistemas de aplicação; definir e documentar alterações de sistemas em operação; acompanhar a utilização e desempenho de sistemas em operação; definir junto ao usuário os procedimentos do sistema; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário relativos a sistemas em operação; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas; treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviços e/ou novos serviços; elaborar e controlar a qualidade de cursos de treinamento em TIC a serem aplicados para os servidores; realizar atividades de suporte técnico; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Atribuições específicas:

- Atuar na especificação, análise, implementação, documentação e manutenção, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas web e mobile, sempre em consonância com as melhores práticas da engenharia de software, com foco na segurança da informação.
- Atuar na construção da infraestrutura, arquitetura, regras de negócio, regras de acesso e persistência de dados.
- Implementar interfaces, propor melhorias de usabilidade;
- Dar suporte às equipes de apoio e buscar o aprimoramento constante do ciclo de desenvolvimento de software do TJES, garantindo a conformidade com a LGPD e com as diretrizes de acessibilidade da WCAG (Web Content Accessibility Guidelines);
- Ser proficiente nas seguintes tecnologias: .Net Framework, Git, Javascript, Angular, Node.js, Jquery, React, CSS, HTML, REST API, JSON, XML, XSD, Elastic Search, Solr, OAuth2, Webhooks, Docker, Servidor Web IIS, Power BI, C#, Java, Springboot, Python, Vuejs, Android, IOS, Flutter, MySQL, PostgreSQL, SQL Server, Oracle, ColdFusion, PHP, Wordpress, VSCode, Integração e Entrega Contínua (CI/CD), desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicações em ambiente de nuvem, dentre outros.

2. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Inteligência Artificial**

Prestar serviços como especialista em Inteligência Artificial no âmbito de projeto(s) do PJES, incluindo concepção, prototipação e prospecção de soluções tecnológicas baseadas em IA para suportar as atividades jurisdicionais, a saber

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução;

participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de “softwares” e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de “software” e “hardware”; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização.

Atribuições específicas:

- Implementar modelos e algoritmos de machine learning e IA como ferramentas inovadoras para o Poder Judiciário, preparar dados para treinamento, assim como avaliar e otimizar a performance dos mesmos.
- Participar na implantação e monitoramento de políticas e procedimentos de gerenciamento de dados, abrangendo aspectos de compartilhamento, arquitetura, segurança e qualidade.
- Mapear as demandas de informações de negócios, preparar rotinas de ETL e integrar dados para modelagem dimensional. Gerenciar Data Warehouses.
- Transformar dados em informações úteis para as áreas de negócio, gerar estatísticas de gestão e validar a integridade dos dados. Construir dashboards com ferramentas analíticas como Tableau ou PowerBI e desenvolver, implantar e manter aplicações em ambiente de nuvem.

3. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Business Intelligence**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de “softwares” e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de “software” e “hardware”; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização.

- Conhecimento em Bancos de Dados:
    - Experiência com SQL e sistemas de gerenciamento de banco de dados (ex.: MySQL, PostgreSQL, Oracle).

    - Capacidade de projetar e otimizar modelos de dados.
- Ferramentas de BI:
    - Proficiência em ferramentas de visualização de dados, como Tableau, Power BI, QlikView.
- Ferramentas de Orquestração de Tarefas, Integração de Dados e Extração, Transformação e Carregamento de Dados (ETL):
    - Habilidade em desenvolver e gerenciar processos de ETL para consolidar dados de várias fontes.
    - Conhecimento de ferramentas ETL.
    - Experiência com ferramentas de orquestração como:
        - Apache Airflow
        - Apache Hop
        - Pentaho
- Linguagens de Programação:
    - Experiência com Python, R ou outras linguagens de programação para análise de dados.
    - Experiência com Java.
    - Experiência com Scala.
- Modelagem de Dados:
    - Habilidade em criar e manter modelos de dados eficazes e escaláveis.
- Soluções em Nuvem:
    - Familiaridade com serviços de nuvem como AWS, Google Cloud Platform ou Azure, especialmente em relação a armazenamento e análise de dados.
- Experiência em Data Warehousing e Data Lake:
    - Experiência em projetar e gerenciar Data Warehousing.
    - Experiência em projetar e gerenciar Data Lake.
- Análise de Dados:
    - Capacidade de realizar análises complexas e gerar insights acionáveis.
    - Experiência em estatísticas e análise preditiva.
- Gestão de Projetos:
    - Habilidades em gerenciamento de projetos e metodologias ágeis (ex.: Scrum, Kanban).
- Habilidades de Comunicação:
    - Capacidade de comunicar insights de dados de maneira clara e eficaz para partes interessadas não técnicas.
- Raciocínio Analítico e Solução de Problemas:
    - Habilidade para identificar problemas de negócios e encontrar soluções baseadas em dados.

4. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Arquitetura de Infraestrutura**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES a fim de planejar, implementar, gerenciar e otimizar a

infraestrutura de datacenter em nuvem, preferencialmente com foco em AWS (Amazon Web Services) e Azure, a saber:

Atribuições Gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de “softwares” e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de “software” e “hardware”; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientada a objeto e voltada para desenvolvimento web; definir e operacionalizar políticas de utilização e manutenção da infraestrutura de TIC, incluindo Política de Segurança; analisar, projetar, configurar, implantar e efetuar a manutenção de redes de comunicação de dados locais, metropolitanas e de longa distância, redes de armazenamento de dados, incluindo cópias de segurança; analisar, projetar, configurar, implantar e efetuar a manutenção de equipamentos, softwares básico e aplicativos; instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet, correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização; projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas; definir e documentar alterações efetuadas nos sistemas em operação; definir e documentar novos sistemas e novas rotinas; definir e documentar alterações de ambiente e de sistemas em operação; acompanhar a utilização e desempenho dos sistemas em operação; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário relativos a sistemas em operação; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas de infraestrutura; treinar e assessorar os usuários com relação a sistemas e infraestrutura; elaborar e controlar a qualidade de cursos de treinamento em TIC a serem aplicados para os servidores; realizar atividades de suporte técnico; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Atribuições específicas:

- Gerenciamento de Nuvem: Monitorar, administrar e otimizar a infraestrutura de nuvem, garantindo alta disponibilidade e desempenho dos serviços.
- Segurança: Implementar e gerenciar políticas de segurança em nuvem, incluindo controle de acesso, criptografia e conformidade com normas e regulamentações.
- Automação: Desenvolver scripts e utilizar ferramentas de automação para otimizar processos de implantação e gerenciamento de infraestrutura.
- Backup e Recuperação: Planejar e executar estratégias de backup e recuperação de dados em ambientes de nuvem.
- Atualizações e Patches: Aplicar atualizações e patches de software para garantir a segurança e o desempenho dos serviços em nuvem.
- Documentação: Manter a documentação atualizada sobre a configuração, procedimentos de manutenção e políticas de segurança da infraestrutura de nuvem.
- Suporte Técnico: Atuar em suporte técnico e resolução de problemas relacionados à infraestrutura

de nuvem do PJES.

- Colaboração: Trabalhar em estreita colaboração com equipes de desenvolvimento e operações para garantir a integração contínua e a entrega de serviços de alta qualidade.

5. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Segurança da Informação**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES relacionados à segurança da informação, segurança cibernética, proteção de dados, monitoramento e proteção da infraestrutura tecnológica, prevenção, detecção, resposta e tratamento de incidentes de segurança, gestão de vulnerabilidades, controles de acesso, continuidade dos serviços e conformidade normativa, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e apoiar a execução dos processos de segurança da informação e segurança cibernética, observando as diretrizes institucionais, a Política de Segurança da Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, os normativos do Conselho Nacional de Justiça, a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário – ENSEC-PJ e as melhores práticas aplicáveis, tais como ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, ISO/IEC 27005, NIST, COBIT, ITIL e CIS Controls. Atuar na análise, implantação, administração, monitoramento, documentação e aperfeiçoamento de controles técnicos e administrativos destinados à proteção da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações, sistemas, serviços, redes, equipamentos, ambientes em nuvem e demais ativos de TIC do PJES.

Atribuições específicas:

- Administrar, configurar, monitorar e manter soluções de segurança de infraestrutura, redes, sistemas, aplicações, ambientes em nuvem, estações de trabalho, servidores e demais ativos de TIC.
- Implementar e acompanhar controles de segurança, incluindo firewall, WAF, IDS/IPS, antivírus, EDR, proxy, VPN, filtragem de conteúdo, segurança de e-mail, proteção contra malware, controle de dispositivos e demais mecanismos de defesa cibernética.
- Monitorar eventos, alertas, logs, trilhas de auditoria e indicadores de segurança, utilizando ferramentas de SIEM, SOC, monitoramento de redes, análise de comportamento, correlação de eventos ou soluções equivalentes.
- Identificar, analisar, classificar, registrar, tratar e acompanhar incidentes de segurança da informação e segurança cibernética, apoiando as atividades da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais – ETIR.
- Apoiar a investigação de incidentes, análise de evidências, identificação de causa raiz, contenção, erradicação, recuperação, registro de lições aprendidas e proposição de medidas preventivas e corretivas.
- Executar e acompanhar atividades de gestão de vulnerabilidades, incluindo inventário de ativos, varreduras, análise de criticidade, avaliação de riscos, aplicação de correções, atualização de sistemas, hardening e acompanhamento de planos de tratamento.
- Realizar análises de segurança de redes, servidores, estações de trabalho, sistemas operacionais, bancos de dados, aplicações, APIs, serviços em nuvem e demais componentes da infraestrutura de TIC.
- Apoiar a definição, implantação e acompanhamento de requisitos de segurança em projetos, aquisições, contratações, integrações, desenvolvimento, sustentação e implantação de soluções de TIC.

- Apoiar a gestão de identidades e acessos, incluindo criação, revisão, bloqueio, revogação e monitoramento de contas, perfis, permissões, credenciais, autenticação multifator – MFA, SSO, privilégios administrativos e segregação de funções.
- Apoiar a implementação e o monitoramento de controles relacionados à proteção de dados pessoais, privacidade, classificação da informação, criptografia, anonimização, pseudonimização, retenção, descarte seguro e prevenção de vazamento de informações.
- Elaborar, revisar e manter procedimentos, normas, manuais, relatórios, pareceres, notas técnicas, registros de incidentes, planos de ação, matrizes de risco, inventários e demais documentos relacionados à segurança da informação.
- Apoiar a elaboração, execução, teste e atualização de planos de continuidade, contingência, recuperação de desastres, backup, restauração e disponibilidade de serviços críticos de TIC.
- Apoiar a realização de testes de segurança, avaliações de vulnerabilidade, testes de invasão, análise de configuração, auditorias técnicas e verificações de conformidade, acompanhando a correção das não conformidades identificadas.
- Participar da avaliação e acompanhamento de riscos de segurança da informação, privacidade, infraestrutura, fornecedores, serviços em nuvem, sistemas críticos e contratos de TIC.
- Apoiar ações de conscientização, capacitação e comunicação sobre segurança da informação, engenharia social, phishing, boas práticas de uso dos recursos tecnológicos, proteção de dados e prevenção de incidentes.
- Apoiar o atendimento a auditorias, inspeções, recomendações, determinações e solicitações de órgãos de controle relacionadas à segurança da informação, proteção de dados, continuidade e conformidade de TIC.
- Produzir e acompanhar indicadores, relatórios, painéis e métricas de segurança, incluindo incidentes, vulnerabilidades, disponibilidade, conformidade, tempo de resposta, ativos monitorados, atualizações, riscos e efetividade dos controles implementados.
- Interagir com equipes de infraestrutura, desenvolvimento, atendimento ao usuário, governança, proteção de dados, auditoria, fornecedores e demais unidades envolvidas, assegurando a adoção de requisitos e controles de segurança nas soluções de TIC.
- Atuar com observância aos princípios da administração pública, ética profissional, sigilo, responsabilidade técnica, segurança da informação, proteção de dados pessoais, integridade, transparência e continuidade dos serviços institucionais.

6. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Redes de Computadores/Telecom**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES relacionados ao planejamento, implantação, administração, monitoramento, manutenção, evolução e segurança da infraestrutura de redes de computadores e telecomunicações, assegurando conectividade, disponibilidade, desempenho, capacidade, redundância, continuidade e qualidade dos serviços de TIC, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e apoiar a execução dos processos de infraestrutura de redes e telecomunicações, incluindo a análise, implantação, configuração, administração, monitoramento, documentação e aperfeiçoamento dos serviços de conectividade do PJES. Atuar na manutenção e evolução das redes locais, metropolitanas, de longa distância, sem fio, enlaces de comunicação, acesso à Internet, redes privadas virtuais, telefonia e demais recursos de telecomunicações, observando as diretrizes institucionais, normas de segurança da informação, continuidade dos serviços, gerenciamento de serviços de TIC e boas práticas aplicáveis, tais como ITIL, COBIT, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 27001 e

normas técnicas de redes e telecomunicações.

Atribuições específicas:

- Administrar, configurar, monitorar e manter redes locais, metropolitanas, de longa distância, sem fio, redes privadas virtuais, enlaces de comunicação, links de Internet e demais componentes de conectividade do PJES.
- Configurar, administrar e manter equipamentos de rede e telecomunicações, incluindo switches, roteadores, firewalls, controladoras wireless, pontos de acesso, balanceadores, conversores, equipamentos ópticos, equipamentos de voz e demais ativos correlatos.
- Planejar e executar atividades de implantação, expansão, remanejamento, substituição, atualização e melhoria da infraestrutura de redes e telecomunicações das unidades do PJES.
- Administrar endereçamento IP, sub-redes, VLANs, roteamento, comutação, QoS, DNS, DHCP, NTP, VPN, Wi-Fi, autenticação de rede, segmentação, acesso remoto e demais serviços associados à infraestrutura de redes.
- Acompanhar a capacidade e a redundância dos enlaces de comunicação e de Internet, contribuindo para a continuidade dos serviços críticos e para a mitigação de indisponibilidades.
- Registrar, classificar, tratar e acompanhar incidentes, requisições, problemas e mudanças relacionados à infraestrutura de redes e telecomunicações, observando os procedimentos de gerenciamento de serviços de TIC.
- Realizar diagnóstico e solução de falhas de conectividade, desempenho, comunicação entre sistemas, acesso remoto, redes sem fio, telefonia, enlaces, equipamentos e demais serviços de rede.
- Apoiar a implementação e manutenção de controles de segurança de rede, em articulação com as equipes responsáveis pela segurança da informação, incluindo segmentação, filtragem, controle de acesso, VPN, registros de logs, proteção de perímetro e monitoramento de tráfego.
- Manter atualizados diagramas de rede, inventários, mapas de conectividade, documentação técnica, registros de configuração, planos de endereçamento, procedimentos operacionais e demais informações relativas à infraestrutura sob sua responsabilidade.
- Realizar backup, restauração, revisão e controle das configurações dos equipamentos de rede e telecomunicações, garantindo a rastreabilidade das alterações efetuadas.
- Apoiar a gestão de ativos e configurações de TIC, incluindo identificação, inventário, movimentação, substituição, garantia, ciclo de vida e documentação dos equipamentos de rede e telecomunicações.
- Participar da elaboração de estudos técnicos, especificações, termos de referência, pesquisas de mercado, estimativas, planos de implantação, relatórios e pareceres relacionados a aquisições e contratações de redes e telecomunicações.
- Acompanhar a execução de contratos de links, serviços de conectividade, telefonia, manutenção, cabeamento, equipamentos e soluções correlatas, subsidiando a fiscalização quanto ao cumprimento de níveis de serviço, prazos, disponibilidade e requisitos técnicos.
- Apoiar a implantação e a operação de soluções de comunicação unificada, telefonia IP, videoconferência, acesso remoto, conectividade em nuvem e integrações entre ambientes locais e serviços externos.
- Apoiar a elaboração, execução e atualização de planos de continuidade, contingência, recuperação de desastres e testes de redundância relacionados aos serviços de rede e telecomunicações.
- Produzir relatórios, indicadores, painéis e análises gerenciais sobre disponibilidade, desempenho, capacidade, incidentes, utilização de links, qualidade dos serviços e demais métricas da infraestrutura de redes e telecomunicações.

- Atuar com observância aos princípios da administração pública, ética profissional, sigilo, responsabilidade técnica, segurança da informação, proteção de dados, eficiência, continuidade e disponibilidade dos serviços institucionais.

7. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Banco de Dados**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES de gerenciar, otimizar e garantir a segurança dos bancos de dados do PJES, assegurando sua alta disponibilidade e desempenho, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos projetos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de “softwares” e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de “software” e “hardware”; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização, propor e promover melhorias em instâncias de Sistemas de Gerência de Bancos de Dados (SGBDs) relacionais, orientados a objeto, padrão noSQL; avaliar a correção, adequação e segurança de esquemas físicos de dados, executando sua criação sobre instâncias de SGBDs, em conjunto com analistas de sistemas e de suporte; definir e operacionalizar a definição de mecanismos de garantia da integridade dos dados, em conjunto com os analistas de sistemas e de suporte; definir e operacionalizar políticas de recuperação de dados; projetar mecanismos e assegurar a total disponibilidade das instâncias de SGBDs; projetar mecanismos e assegurar o desempenho máximo do banco de dados; prover suporte aos analistas de sistemas de forma a garantir o uso eficiente de instâncias de SGBDs; executar atividades de caráter preventivo e corretivo sobre as instâncias de SGBDs, objetivando disponibilidade; projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas em conjunto com o analista de suporte; definir e documentar alterações efetuadas nos sistemas em operação; definir e documentar novos sistemas e novas rotinas; definir e documentar alterações de ambiente e de sistemas em operação; acompanhar a utilização e desempenho dos sistemas em operação; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário relativos a sistemas em operação; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas de infraestrutura; treinar e assessorar os usuários com relação a sistemas e infraestrutura; elaborar e controlar a qualidade de cursos de treinamento em informática a serem aplicados para os servidores; realizar atividades de suporte técnico; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Atribuições específicas:

- Gerenciamento de Banco de Dados: Instalar, configurar e administrar bancos de dados Oracle, Postgresql ou MySQL.

- Otimização de Desempenho: Monitorar e otimizar o desempenho dos bancos de dados, incluindo ajuste de consultas e índices.
- Segurança: Implementar e gerenciar políticas de segurança de banco de dados, incluindo controle de acesso e criptografia.
- Backup e Recuperação: Planejar e executar estratégias de backup e recuperação de dados.
- Atualizações e Patches: Aplicar atualizações e patches de software para garantir a segurança e o desempenho dos bancos de dados.
- Documentação: Manter a documentação atualizada sobre a configuração, procedimentos de manutenção e políticas de segurança dos bancos de dados.
- Suporte Técnico: Fornecer suporte técnico e resolução de problemas relacionados a bancos de dados do PJES.
- Automação: Desenvolver scripts para automação de tarefas administrativas e de manutenção.

8. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Atendimento ao Usuário**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES relacionados ao atendimento técnico especializado aos usuários de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, à operação e melhoria da Central de Serviços, ao suporte presencial e remoto, ao tratamento de incidentes e requisições de serviço, ao acompanhamento dos níveis de serviço, à gestão da qualidade do atendimento e à melhoria contínua da experiência dos usuários, a saber:

Atribuições Gerais:

Atendimento ao Usuário prestará serviços no âmbito dos projetos e iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicação do PJES, em projetos com atuação voltada ao atendimento técnico, suporte aos usuários, operação da Central de Serviços de TIC, registro, classificação, tratamento, acompanhamento e solução de incidentes, requisições de serviço, dúvidas e solicitações relacionadas aos recursos tecnológicos disponibilizados pelo Tribunal. Sua atuação deverá observar as melhores práticas de gerenciamento de serviços de TIC, especialmente ITIL, ISO/IEC 20000, COBIT, gestão de níveis de serviço, catálogo de serviços, base de conhecimento, indicadores de desempenho, melhoria contínua, qualidade de atendimento, segurança da informação, proteção de dados e diretrizes institucionais de governança e gestão de TIC. Atuará de forma técnica, orientativa e operacional, contribuindo para a continuidade, eficiência, rastreabilidade, padronização, qualidade e aprimoramento dos serviços prestados aos usuários internos e externos do PJES.

Atribuições Específicas:

- Prestar atendimento técnico presencial e remoto aos usuários de TIC, orientando quanto ao uso adequado de equipamentos, sistemas, ferramentas corporativas, recursos de produtividade, serviços digitais e demais soluções tecnológicas disponibilizadas pelo PJES.
- Registrar, classificar, priorizar, acompanhar, tratar e solucionar incidentes, requisições de serviço, dúvidas e solicitações de suporte em ferramenta de ITSM ou sistema institucional equivalente, assegurando rastreabilidade, padronização e controle dos atendimentos.
- Realizar triagem inicial dos chamados, identificando natureza da demanda, impacto, urgência, criticidade, categoria, serviço afetado, usuário solicitante, unidade demandante, prazo aplicável e necessidade de escalonamento técnico.
- Atuar no atendimento de primeiro e segundo nível, quando aplicável, solucionando demandas relacionadas a sistemas operacionais, estações de trabalho, notebooks, impressoras, periféricos, Microsoft 365, navegadores, certificados digitais, acesso remoto, redes TCP/IP, contas de usuário, softwares corporativos e sistemas institucionais.

- Encaminhar chamados às equipes técnicas responsáveis, quando ultrapassarem o escopo de atendimento da Central de Serviços, acompanhando o andamento, registrando informações relevantes e mantendo o usuário informado quanto à evolução da demanda.
- Apoiar a execução dos processos de gerenciamento de incidentes, requisições de serviço, problemas, mudanças, ativos, configuração, conhecimento, catálogo de serviços e níveis de serviço, conforme boas práticas de ITIL, ISO/IEC 20000 e normativos internos.
- Acompanhar o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço – SLA, prazos de atendimento, tempos de resposta, tempos de solução, volume de chamados, reincidências, backlog, produtividade, resolutividade e demais indicadores relacionados ao atendimento de TIC.
- Elaborar relatórios, painéis, dashboards e análises gerenciais sobre os serviços de atendimento, utilizando ferramentas como Excel, Power BI, sistemas ITSM, planilhas ou soluções corporativas equivalentes.
- Avaliar a qualidade dos atendimentos prestados, identificar desvios operacionais, propor correções, apoiar auditorias internas de chamados e contribuir para a padronização das práticas de atendimento.
- Analisar pesquisas de satisfação dos usuários, reclamações, sugestões, elogios e demais manifestações relacionadas aos serviços de TIC, propondo ações de melhoria da experiência do usuário e da qualidade dos serviços prestados.
- Manter, revisar e aprimorar a base de conhecimento da Central de Serviços, incluindo procedimentos, tutoriais, perguntas frequentes, scripts de atendimento, orientações técnicas, soluções conhecidas e registros de erros recorrentes.
- Apoiar ações de capacitação, orientação e disseminação de boas práticas aos usuários e às equipes de atendimento, contribuindo para o uso adequado das soluções de TIC e para a redução de chamados repetitivos.
- Apoiar a identificação de causas recorrentes de incidentes, problemas operacionais, falhas de atendimento e oportunidades de automação, racionalização, padronização ou melhoria contínua dos processos da Central de Serviços.
- Apoiar a gestão do catálogo de serviços de TIC, contribuindo para a atualização das descrições dos serviços, fluxos de atendimento, prazos, responsáveis, requisitos de solicitação e orientações aos usuários.
- Executar procedimentos técnicos padronizados para instalação, configuração, atualização, substituição, diagnóstico e manutenção básica de equipamentos, softwares, acessos, perfis de usuário e recursos tecnológicos sob responsabilidade da área de atendimento.
- Apoiar atividades de controle de ativos de TIC, movimentação de equipamentos, inventário, configuração de estações de trabalho, registro de patrimônio, substituição de equipamentos e atualização de informações em sistemas de controle.
- Zelar pela segurança da informação, confidencialidade, proteção de dados pessoais, sigilo das informações institucionais, uso adequado de credenciais, boas práticas de acesso e observância às políticas internas de segurança e privacidade.
- Comunicar aos usuários de forma clara, objetiva e cordial sobre prazos, procedimentos, indisponibilidades, orientações técnicas, soluções aplicadas, limitações operacionais e encerramento dos atendimentos.
- Apoiar a operação de canais de atendimento da Central de Serviços, incluindo portal de serviços, telefone, e-mail, chat, ferramenta ITSM ou outros meios institucionais definidos pelo PJES.
- Contribuir para a melhoria contínua dos serviços de atendimento ao usuário, propondo ajustes em fluxos, formulários, categorias de chamados, indicadores, automações, relatórios, base de conhecimento e procedimentos operacionais.

- Utilizar ferramentas de suporte remoto, Service Desk, ITSM, monitoramento, produtividade, documentação, gestão de conhecimento, análise de dados e automação de atendimento, conforme os padrões adotados pelo PJES.
- Atuar com observância aos princípios da administração pública, ética profissional, urbanidade, eficiência, transparência, responsabilidade técnica, sigilo, segurança da informação, proteção de dados e foco na qualidade dos serviços prestados aos usuários.

9. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Análise de Requisitos de TI**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TJES relacionados ao levantamento, análise, especificação, validação e documentação de requisitos de soluções de TIC, atuando na interlocução entre áreas demandantes e equipes técnicas. Responsabilizar-se pela definição de regras de negócio, critérios de aceitação, documentação funcional, apoio a testes e homologação, assegurando que as soluções tecnológicas estejam alinhadas às necessidades institucionais, às diretrizes de segurança da informação, à LGPD e aos padrões de qualidade adotados pelo Tribunal.

Atribuições Gerais:

O Analista de Requisitos prestará serviços no âmbito dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), com atuação prioritária nas equipes de desenvolvimento de software. Sua função é garantir que os sistemas desenvolvidos ou adquiridos pelo TJES atendam de forma precisa às necessidades dos usuários e às regras de negócio da organização, atuando como elo técnico entre as áreas demandantes e as equipes de engenharia. Cabe a este profissional assegurar que todas as especificações funcionais e regras de negócio mapeadas estejam em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as políticas corporativas de segurança da informação do TJES. Atuará ativamente na prestação de consultoria técnica interna e orientação para as equipes de desenvolvimento e testes, dirimindo dúvidas complexas de escopo a fim de resguardar a integridade da entrega final. Embora o foco principal seja o apoio às iniciativas de desenvolvimento de sistemas e produtos digitais (incluindo soluções que utilizam Inteligência Artificial), o profissional poderá atuar no levantamento e gerenciamento de requisitos funcionais e de negócio para soluções voltadas a outras frentes da estrutura de TI do órgão, tais como infraestrutura, segurança da informação, suporte (service desk) e governança de TI.

Atribuições específicas:

- Elicitação de Requisitos: Conduzir o processo completo de Engenharia de Requisitos por meio de técnicas de elicitação, tais como oficinas de cocriação, matrizes de priorização, análise documental complexa e entrevistas estruturadas junto à alta gestão e às áreas finalísticas do Poder Judiciário.
- Especificação Funcional e Prototipação: Elaborar especificações funcionais detalhadas utilizando critérios de aceitação fundamentados na sintaxe BDD (Behavior-Driven Development) e Gherkin, além de estruturar histórias de usuário, diagramas de caso de uso, diagramas de atividades e protótipos de interfaces de usuário utilizando ferramentas de ALM (Jira Software, Azure DevOps ou similares), repositórios (Confluence ou similares) e plataformas de wireframes (Figma, Balsamiq Mockups ou similares).
- Rastreabilidade de Requisitos: Construir e manter atualizada a Matriz de Rastreabilidade de Requisitos (RTM), garantindo o vínculo ponta a ponta desde a necessidade embrionária de negócio até o código implantado e o caso de teste correspondente, utilizando ferramentas de diagramação técnica (Lucidchart, Draw.io ou similares).
- Análise de Impacto e Integrações: Realizar análise preditiva de impacto sistêmico e arquitetural, considerando a interoperabilidade e o consumo de APIs com os sistemas nacionais e satélites do Poder Judiciário, demonstrando habilidade em ferramentas de validação de requisições como Postman, Swagger UI ou similares.
- Refinamento e Qualidade de Software: Liderar as sessões de refinamento técnico

(Grooming/Refinement) junto ao time de engenharia de software para validação de dependências e critérios de pronto (Definition of Ready e Definition of Done), bem como elaborar planos e cenários de testes funcionais (caixa-preta), gerenciar o ciclo de vida de defeitos (bug tracking) e conduzir estrategicamente o processo de homologação junto aos usuários-chave, exigindo e documentando as evidências formais de validação.

- Soluções de Inteligência Artificial: Especificar requisitos de dados, métricas de desempenho de modelos, regras de explicabilidade e critérios de auditabilidade para iniciativas que envolvam Inteligência Artificial, Machine Learning e Processamento de Linguagem Natural (PLN), atuando de forma proativa na identificação e mitigação de riscos associados a vieses algorítmicos e à privacidade de dados no contexto do Poder Judiciário.
- Validação Técnica e Conformidade: Realizar consultas estruturadas (SQL) em bancos de dados relacionais para fins de validação de regras de negócio e análise de dados de testes, compreender conceitualmente arquiteturas baseadas em APIs REST (padrões JSON, XML ou similares) para interoperabilidade de sistemas, e aplicar as diretrizes de acessibilidade digital (padrão WCAG ou similares) em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 10. Analista Judiciário - Área de Atuação: Análise de Negócios de TI

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TJES relacionados à análise de negócios de TI, atuando como facilitador entre áreas finalísticas, gestão e equipes técnicas. Atuar no alinhamento das demandas aos objetivos estratégicos do Tribunal, no mapeamento e redesenho de processos, na identificação de riscos e oportunidades, na priorização de necessidades institucionais e na proposição de melhorias operacionais, assegurando a adequada tradução das necessidades do negócio em soluções de TIC que promovam eficiência, segurança e aderência às diretrizes institucionais.

Atribuições Gerais:

O Analista de Negócios (TI) prestará serviços no âmbito dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), com atuação de caráter tático e interfuncional, operando como facilitador entre as áreas finalísticas, a gestão e a Secretaria de TI. O ocupante do cargo tem o dever institucional de assegurar que todas as demandas de tecnologia submetidas à análise estejam alinhadas aos objetivos estratégicos do Tribunal e às diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Atuará como mediador em cenários complexos que envolvam conflitos de escopo ou a necessidade de priorização entre as múltiplas áreas finalísticas e a área técnica do órgão. Compete-lhe a identificação e documentação de riscos de negócio associados à implementação de novas soluções, sendo responsável por propor melhorias operacionais, além de promover a aplicação das boas práticas de gerenciamento de processos de negócio (BPM) nas iniciativas de modernização do Tribunal. Embora atue prioritariamente junto às áreas finalísticas, o profissional poderá prestar suporte consultivo no levantamento de necessidades e governança para soluções voltadas a outras frentes da estrutura de TI, conforme a necessidade do órgão.

Atribuições Específicas:

- Mapeamento e Redesenho de Processos: Executar o mapeamento, a análise crítica e o redesenho de processos institucionais nos níveis AS-IS e TO-BE, utilizando a notação BPMN 2.0 com foco em eficiência, qualidade e eliminação de gargalos operacionais, com o apoio de suítes de modelagem como Bizagi Modeler, Camunda BPM ou similares.

- Fase Preparatória de Contratações: Apoiar e capitanear a instrução da fase preparatória de contratações em estrita observância à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133), elaborando Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Documentos de Visão e Termos de Referência (TR) no que tange aos aspectos funcionais, operacionais e de negócio, utilizando plataformas de processo administrativo eletrônico (como o SEI ou similares).

- Análise de Viabilidade de Demandas: Emitir pareceres de viabilidade para novas solicitações de soluções de TI, avaliando de forma equilibrada o impacto organizacional, a complexidade de adoção e os benefícios práticos esperados para as áreas usuárias do Tribunal.

- Indicadores e Métricas de Desempenho: Auxiliar na definição de indicadores-chave de desempenho (KPIs) e métricas para medir a eficiência dos novos fluxos de trabalho implantados, demonstrando capacidade de interpretação de dados gerenciais por meio de ferramentas de Business Intelligence (Microsoft Power BI, Tableau ou similares).

- Compliance Regulatório: Analisar, interpretar e traduzir em necessidades e macro requisitos de negócio as resoluções, portarias e metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criando aderência entre as soluções propostas e as normas institucionais vigentes.

- Facilitação e Workshops: Planejar e liderar reuniões de facilitação baseadas em técnicas de mapeamento de fluxo de valor ou dinâmicas ágeis com servidores de diferentes setores do tribunal, utilizando quadros virtuais de colaboração visual (Miro, Mural, FigJam ou similares).

- Melhoria Contínua e Automação: Atuar na identificação de oportunidades de melhoria contínua e automação de fluxos de trabalhos judiciais e administrativos, avaliando detalhadamente os ganhos de produtividade e os impactos operacionais das soluções propostas para a instituição.

## 11. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Governança de TI**

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES relacionados à governança, gestão, planejamento, conformidade, monitoramento, controle e melhoria contínua dos processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a saber:

Atribuições Gerais:

O Analista de Governança de TI prestará serviços no âmbito dos projetos e iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), com atuação voltada ao aprimoramento da governança, da gestão, da conformidade, da transparência, da eficiência e da maturidade institucional de TIC. Sua função é apoiar tecnicamente a estruturação, execução, monitoramento e aperfeiçoamento de processos, políticas, planos, indicadores, controles, artefatos, relatórios e evidências relacionados à governança de TIC, observando as diretrizes estratégicas do Poder Judiciário, os normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o Planejamento Estratégico Institucional, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas reconhecidas de mercado, tais como COBIT, ITIL, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 27001, ISO 9001, PMBOK, Scrum, Kanban, DAMA-DMBOK, BSC, OKR e KPI, sem prejuízo de outros referenciais aplicáveis. Atuará de forma técnica e consultiva na produção de documentos, análises, pareceres, notas técnicas, painéis, indicadores, planos de ação e demais instrumentos necessários ao fortalecimento da governança e da gestão de TIC, à melhoria dos serviços digitais, à mitigação de riscos, à conformidade institucional e à entrega de valor às unidades administrativas, judiciais e à sociedade.

Atribuições Específicas:

- Atuar em projetos de implantação, revisão, aperfeiçoamento e maturidade de políticas, processos, planos, fluxos, controles, normativos e instrumentos de governança e gestão de TIC.
- Apoiar projetos de elaboração, atualização, monitoramento e avaliação do PDTIC, PETIC, plano de contratações, plano de capacitação, plano de riscos, plano de continuidade e demais instrumentos de planejamento e gestão de TIC.
- Desenvolver, organizar e consolidar informações, documentos e evidências para projetos de

atendimento a indicadores, auditorias, inspeções, levantamentos, metas e critérios de avaliação institucional, incluindo ENTIC-JUD, iGovTIC-JUD, Prêmio CNJ de Qualidade e instrumentos correlatos.

- Apoiar projetos de definição, estruturação, automatização, acompanhamento e análise de indicadores estratégicos, táticos e operacionais de TIC, utilizando referenciais como BSC, OKR, KPI e painéis gerenciais.
- Participar de projetos de estruturação, implantação e melhoria dos processos de gerenciamento de serviços de TIC, incluindo catálogo de serviços, níveis de serviço, incidentes, requisições, problemas, mudanças, ativos, conhecimento e Central de Serviços.
- Apoiar projetos de implantação ou aperfeiçoamento da gestão de demandas, portfólio, priorização, backlog, monitoramento de iniciativas e acompanhamento de benefícios das soluções de TIC.
- Atuar em projetos de planejamento, acompanhamento e controle de iniciativas de TIC, incluindo escopo, cronograma, riscos, matriz RACI, entregas, marcos, relatórios, planos de ação e lições aprendidas.
- Apoiar projetos de aprimoramento dos processos de contratações e gestão de contratos de TIC, incluindo padronização de documentos de planejamento, estudos técnicos, termos de referência, mapas de riscos, níveis de serviço, instrumentos de fiscalização e controles de conformidade.
- Participar de projetos de implantação ou evolução da gestão de riscos de TIC, incluindo identificação, análise, tratamento, monitoramento de riscos, definição de controles, planos de mitigação e relatórios gerenciais.
- Apoiar projetos relacionados à governança de segurança da informação, proteção de dados, privacidade, classificação da informação, gestão de acessos, LGPD, RIPD e controles correlatos.
- Atuar em projetos de elaboração, revisão, teste ou aperfeiçoamento de planos de continuidade, recuperação de desastres, análise de impacto no negócio, contingência, backup e disponibilidade de serviços críticos de TIC.
- Apoiar projetos de governança de dados, qualidade da informação, interoperabilidade, padronização, catalogação, integração e rastreabilidade de dados institucionais.
- Mapear, modelar e documentar processos de TIC no âmbito dos projetos sob sua responsabilidade, utilizando BPMN, fluxogramas, matriz RACI, manuais, procedimentos, notas técnicas, pareceres, relatórios e demais artefatos de governança.
- Prestar apoio técnico a comitês, grupos de trabalho e instâncias de governança relacionados aos projetos de TIC, incluindo elaboração de pautas, apresentações, relatórios, atas, registros de deliberação e acompanhamento de encaminhamentos.
- Desenvolver propostas de melhorias, padronizações, automações, controles, painéis e soluções inovadoras destinadas ao fortalecimento da governança, da conformidade, da eficiência e da entrega de valor da TIC.
- Utilizar ferramentas de apoio à gestão, projetos, serviços, indicadores, documentação e monitoramento, tais como Jira, Trello, MS Project, Power BI, planilhas, sistemas corporativos ou equivalentes.
- Atuar com observância aos princípios da administração pública, ética profissional, sigilo, responsabilidade técnica, transparência, integridade, segurança da informação e proteção dos dados institucionais.

PCI Concursos

# ANEXO III

## EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

### 1. Analista Judiciário - Área de Atuação: Desenvolvedor Full Stack

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 45 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 25 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Tempo de atividade com atuação efetiva no desenvolvimento de sistemas na linguagem Java. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva no desenvolvimento de sistemas na linguagem Python. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 5 pontos para cada 12 meses completos | 25 pontos |
| Tempo de Experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[1]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ACADÊMICA | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 7 pontos por curso | 7 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 11 pontos por curso | 11 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificado de curso avulso na área de TIC, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino | 1 ponto por curso | 3 pontos |

### 2. Analista Judiciário - Área de Atuação: Inteligência Artificial

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional/Acadêmica | 15 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 50 pontos |

| | |
|---|---|
| Total | 65 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade com atuação efetiva em IA** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento desejável e atuação nas seguintes tecnologias/métodos:<br>• Modelos de Linguagem e IA Generativa (LLMs/SLMs)<br>• Sistemas de Busca Semântica e Arquiteturas RAG<br>• Frameworks de Aprendizado de Máquina e Redes Neurais<br>• Ferramentas e Repositórios<br>• Manipulação, Engenharia e Análise de Dados<br>• Visualização de Dados e Relatórios Analíticos | | |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em projetos de IA nas tecnologias acima listadas. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 4 pontos para cada 12 meses completos | 12 pontos |
| Tempo de Experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[2]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 3 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ACADÊMICA | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata. | 7 pontos por curso | 7 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata. | 10 pontos por curso | 10 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Publicação de artigo científico na área de IA | 5 pontos por artigo | 15 pontos |
| Participação em projeto de iniciação científica na área de IA finalizado (assinado pelo orientador) | 3 pontos por projeto | 9 pontos |
| Trabalho de Conclusão de Curso na área de IA Aprovado (assinado pela banca) | 2 pontos | 2 pontos |
| Certificado de curso avulso na área de IA, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino | 1 ponto por curso | 3 pontos |

3. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Business Intelligence**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 20 pontos |

| | |
|---|---|
| II – Qualificação Profissional | 30 pontos |
| Total | 50 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade com atuação efetiva** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento desejável e atuação nas seguintes tecnologias/métodos:<br>• Bancos de Dados SQL e sistemas de gerenciamento de banco de dados (ex.: MySQL, PostgreSQL, Oracle).<br>• Capacidade de projetar e otimizar modelos de dados<br>• Domínio na ferramenta Power BI<br>• Experiência com a linguagem Python<br>• Experiência com as bibliotecas do Python (Pandas, Numpy, Matplotlib, Plotly, Seaborn)<br>• Habilidade em criar e manter modelos de dados eficazes e escaláveis<br>• Familiaridade com serviços de nuvem como AWS<br>• Experiência em projetar e gerenciar Data Warehousing<br>• Experiência em projetar e gerenciar Data Lake | | |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em projetos de BI, nas tecnologias acima elencadas. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de Experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[3]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.4.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 3 pontos por curso | 6 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata | 8 pontos por curso | 8 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata. | 12 pontos por curso | 12 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificado de curso avulso na área de TIC, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino | 1 ponto por curso | 4 pontos |

4. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Suporte**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 20 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 50 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade com atuação efetiva** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento desejável e atuação nas seguintes tecnologias/métodos:<br>• Serviços AWS como EC2, S3, RDS, VPC, IAM, Lambda, CloudFormation e CloudWatch<br>• Ferramentas de automação e infraestrutura como código (IaC) como Terraform, Ansible, e AWS CloudFormation.<br>• Redes e segurança em nuvem, incluindo VPN, firewalls, e políticas de segurança.<br>• Contêineres e orquestração de contêineres Kubernetes.<br>• Metodologias DevOps e ferramentas CI/CD (Jenkins, GitLab CI/CD).<br>• Monitoramento e gerenciamento de desempenho (Prometheus, Grafana).<br>• Estratégias de backup e recuperação em nuvem.<br>• Sistemas operacionais Unix/Linux e Windows. | | |
| Tempo de atividade com atuação efetiva nas tecnologias/soluções/métodos acima elencados. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de Experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[4]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação “Lato e Stricto Sensu” na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 8 pontos por curso | 8 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 11 pontos por curso | 11 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificação nível profissional ou especialista dos seguintes fabricantes: AWS, Microsoft, Oracle, IBM, Zabbix, VMWare, SUSE Linux, Nutanix, Docker, Kubernets e Red Hat | 5 pontos por certificação | 15 pontos |
| Certificação nível associado dos seguintes fabricantes: AWS, Microsoft, Oracle, IBM, Zabbix, VMWare, SUSE Linux, Nutanix, Docker, Kubernets e Red Hat. | 3 pontos por certificação | 9 pontos |
| Certificado de curso avulso na área de TIC, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino | 1 ponto por curso | 3 pontos |

5. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Redes de Computadores/Telecom**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 20 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 50 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento desejável e atuação em implantação e administração nas seguintes tecnologias/métodos:<br>• Configuração e gerenciamento de switches, roteadores e firewalls.<br>• Protocolos de rede (TCP/IP, BGP, OSPF, etc.).<br>• Ferramentas de monitoramento e gerenciamento de redes (Nagios, Zabbix).<br>• Tecnologias de virtualização de rede (SDN, NFV) | | |
| Tempo de atividade com atuação efetiva nas tecnologias acima elencadas. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de Experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[5]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 8 pontos por curso | 8 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 11 pontos por curso | 11 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificação nível profissional ou especialista dos seguintes fabricantes: CISCO, Extreme e Huawei. | 5 pontos por certificação | 15 pontos |
| Certificação nível associado dos seguintes fabricantes: CISCO, Extreme e Huawei. | 3 pontos por certificação | 9 pontos |
| Certificado de curso avulso na área de TIC, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino | 1 ponto por curso | 3 pontos |

6. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Segurança da Informação**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 20 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 50 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento desejável e atuação em implantação e administração nas seguintes tecnologias/métodos:<br>• Soluções de segurança como VPN, IDS/IPS, NAC, SIEM (Security Information and Event Management).<br>• Criptografia e metodologias de segurança ofensiva e defensiva.<br>• Tecnologias de virtualização de rede (SDN, NFV)<br>• Normas e regulamentações de segurança (ISO 27001, GDPR, LGPD). | | |
| Tempo de atividade com atuação efetiva nas tecnologias acima elencadas. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de Experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[6]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 8 pontos por curso | 8 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 11 pontos por curso | 11 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificação nível profissional ou especialista dos seguintes fabricantes: CheckPoint, Fortinet, Symantec e TrendMicro | 2 pontos por certificação | 8 pontos |
| Certificação nível associado dos seguintes fabricantes: CheckPoint, Fortinet, Symantec e TrendMicro | 1 ponto por certificação | 3 pontos |
| Certificado de curso avulso na área de TIC, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino | 1 ponto por curso | 2 pontos |
| Certificação específicas de segurança da informação nas seguintes tecnologias: ISC2 CC (Cyber Security), CEH (Certified Ethical Hacker) e TrendMicro | 3 pontos por certificação | 9 pontos |
| Certificações de Normas: ISO 27001, ISO 27002 (Information Security Controls), ISO 27701 (Privacy Information Management), ISO 27005 (Risk Management), ISO 27034, NIST, DPO (Data Protection Officer), CIS Controls, ISO 38500, ISO 23894 (AI Risk Management), CCSA (Certified Cyber Security Analyst), ISO 22301 (Business Continuity Management), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), GRC (Governance Risk Compliance), CISO (Certified Information Security Officer) e CISA (Certified Information Security Analyst). | 5 pontos por certificação | 25 pontos |

7. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Banco de Dados**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 20 pontos |

| | |
|---|---|
| II – Qualificação Profissional | 50 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade com atuação em implantação e administração das seguintes tecnologias:** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento desejável e atuação em implantação e administração nas tecnologias/métodos:<br>• Administração de Bancos de Dados PostgreSql ou Oracle ou Mysql<br>• Ferramentas de monitoramento e gerenciamento de banco de dados (Oracle Enterprise Manager, pgAdmin, MySQL Workbench)<br>• Projetos de desenvolvimento de aplicações web ou mobile como especialista e/ou analista de banco de dados MongoDB<br>• Sistemas operacionais Unix/Linux e Windows.<br>• Tuning de performance e otimização de consultas.<br>• Estratégias de backup e recuperação.<br>• Ferramentas de ETL e integração de dados.<br>• Segurança de banco de dados e criptografia.<br>• Ambientes de alta disponibilidade e recuperação de desastres (RAC, Data Guard, Replication). | | |
| Tempo de atividade com atuação efetiva nas tecnologias/métodos acima elencados. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de Experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[7]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 8 pontos por curso | 8 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 11 pontos por curso | 11 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificação nível profissional ou especialista dos seguintes fabricantes: AWS, Microsoft, Oracle, IBM e Red Hat. | 5 pontos por certificação | 15 pontos |
| Certificação nível associado dos seguintes fabricantes: AWS, Microsoft, Oracle, IBM e Red Hat. | 3 pontos por certificação | 9 pontos |
| Certificado de curso avulso na área de TIC, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino | 1 ponto por curso | 3 pontos |

8. **Analista Judiciário - Área de Atuação: Atendimento ao Usuário**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 45 pontos |

| | |
|---|---|
| II – Qualificação Profissional | 25 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade com atuação em implantação e administração das seguintes tecnologias:** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento desejável e atuação nas tecnologias/métodos:<br><br>• Service Desk, Central de Serviços e suporte técnico presencial e remoto.<br>• Ferramentas ITSM, como Assyst, ServiceNow, GLPI, Jira Service Management ou similares.<br>• Gestão de incidentes, requisições de serviço, problemas, mudanças, conhecimento e catálogo de serviços.<br>• ITIL, COBIT, ISO/IEC 20000 e práticas de gerenciamento de serviços de TIC.<br>• SLA, KPIs, tempos de resposta, tempos de solução, backlog e resolutividade.<br>• Windows, Microsoft 365, navegadores, sistemas corporativos e ferramentas institucionais.<br>• Redes TCP/IP, VPN, acesso remoto, contas de usuário e permissões de acesso.<br>• Ferramentas de diagnóstico, inventário, controle de ativos e suporte a microinformática.<br>• Excel, Power BI, relatórios gerenciais e dashboards de atendimento.<br>• Base de conhecimento, FAQs, tutoriais, procedimentos e scripts de atendimento.<br>• Qualidade do atendimento, satisfação dos usuários e melhoria contínua.<br>• Segurança da informação, proteção de dados e boas práticas de acesso. | | |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em suporte técnico, atendimento ao usuário, Service Desk, Central de Serviços de TIC ou áreas correlatas, incluindo atendimento presencial ou remoto, registro, classificação, tratamento e acompanhamento de incidentes e requisições de serviço. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em ferramentas de ITSM, Service Desk ou gestão de chamados, incluindo Assyst, ServiceNow, GLPI, Jira Service Management ou ferramentas similares, com atividades de triagem, priorização, escalonamento, acompanhamento, encerramento e controle de chamados. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 ponto para cada 12 meses completos | 12 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em monitoramento de níveis de serviço, SLA, catálogo de serviços, indicadores de atendimento, relatórios gerenciais, dashboards, análise de desempenho, satisfação de usuários ou qualidade dos serviços de TIC. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 2 pontos para cada 12 meses completos | 8 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em suporte a sistemas operacionais Windows, Microsoft 365, redes TCP/IP, ferramentas de acesso remoto, equipamentos de microinformática, softwares corporativos, contas de usuário ou recursos tecnológicos institucionais. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |
| Tempo de experiência profissional em cargo de analista de tecnologia, técnico de suporte, analista de suporte, analista de atendimento, operador de Service Desk ou área correlata[8]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 7 pontos por curso | 7 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 8 pontos por curso | 8 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificação técnica vigente ou emitida por entidade certificadora reconhecida em ITIL, HDI Support Center Analyst ou equivalente, COBIT, ISO/IEC 20000, ISO 9001, Scrum, Kanban, Lean Six Sigma, Microsoft, segurança da informação, gestão de serviços, suporte técnico, atendimento ao usuário ou área de conhecimento correlata. | 2 pontos por certificação | 4 pontos |
| Certificado de curso avulso nas áreas de suporte técnico, atendimento ao usuário, Service Desk, Central de Serviços, ITIL, gestão de serviços de TIC, ferramentas ITSM, SLA, catálogo de serviços, gestão de incidentes, requisições de serviço, gestão do conhecimento, qualidade de atendimento, experiência do usuário, Microsoft 365, Windows, redes TCP/IP, acesso remoto, Power BI, Excel, automação de atendimento ou área de conhecimento correlata, com duração mínima de 30 horas e ministrado por instituição oficial de ensino ou entidade certificadora reconhecida. | 1 ponto por curso | 2 pontos |

## 9. Analista Judiciário - Área de Atuação: Análise de Requisitos

Avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 45 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 25 pontos |
| Total | 70 pontos |

| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em levantamento, análise e especificação de requisitos de sistemas de informação. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de atividade com elaboração de documentação funcional e técnica, incluindo casos de uso, histórias de usuário, regras de negócio, critérios de aceite, protótipos e diagramas UML. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 5 pontos para cada 12 meses completos | 25 pontos |
| Tempo de experiência profissional em cargo de analista de requisitos, analista de sistemas ou área correlata[9], com atuação comprovada em projetos de desenvolvimento de software. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação “Lato e Stricto Sensu” na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização nas áreas de Engenharia de Software, Engenharia de Requisitos, Análise de Sistemas, Arquitetura de Software, Metodologias Ágeis ou área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 horas. | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software, Informática ou em área de conhecimento correlata. | 7 pontos por curso | 7 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software, Informática ou em área de conhecimento correlata. | 11 pontos por curso | 11 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Certificado de curso avulso na área de Engenharia de Requisitos, Análise de Sistemas, Metodologias Ágeis, Modelagem (UML), Sintaxe BDD/Gherkin, Prototipação/UX, ou desenvolvimento de software, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino ou entidade certificadora reconhecida | 1 ponto por curso | 3 pontos |

## 10. Analista Judiciário - Área de Atuação: Análise de Negócios

Avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 45 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 25 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em análise de negócios de TI, incluindo levantamento de necessidades, priorização de demandas, elaboração de estudos, ETP, análise de viabilidade e definição de requisitos de negócio. A comprovação dar-se-á por meio de condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 5 pontos para cada 12 meses completos | 25 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em mapeamento, análise e redesenho de processos de negócio, utilizando metodologias e ferramentas de modelagem (ex.: BPMN). A comprovação dar-se-á por meio de condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de experiência profissional em cargo de analista de negócios, analista de processos, analista de tecnologia ou área correlata[10], com atuação comprovada em projetos de transformação digital, melhoria de processos ou soluções de TIC. A comprovação dar-se-á por meio de condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação “Lato e Stricto Sensu” na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização nas áreas de Gestão de Processos de Negócio (BPM), Análise de Negócios (Business Analysis), Transformação Digital, Governança de TI, Gestão de Projetos ou área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Administração Pública (com linha em tecnologia/inovação) ou em área de conhecimento correlata. | 7 pontos por curso | 7 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Administração Pública (com linha em tecnologia/inovação) ou em área de conhecimento correlata. | 11 pontos por curso | 11 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |

| | | |
|---|---|---|
| Certificado de curso avulso na área de Gestão de Processos de Negócio (BPM/BPMN), Power BI, PDTIC, Análise de Negócios, Gestão de Projetos, Contratações Públicas de TI (Lei nº 14.133/2021 e ETP/TR), Metodologias Ágeis ou Business Intelligence, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino ou entidade certificadora reconhecida. | 1 ponto por curso | 3 pontos |

## 11. Analista Judiciário - Área de Atuação: Governança de TI

Avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

| QUESITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Experiência Profissional | 45 pontos |
| II – Qualificação Profissional | 25 pontos |
| Total | 70 pontos |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Tempo de atividade** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em governança e gestão de TIC, incluindo elaboração, implantação, revisão ou monitoramento de políticas, processos, planos, controles, indicadores, planejamento estratégico de TIC ou instrumentos correlatos. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 pontos para cada 12 meses completos | 15 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em gerenciamento de serviços, projetos, demandas ou portfólio de TIC, incluindo catálogo de serviços, níveis de serviço, central de serviços, incidentes, requisições, mudanças, problemas, backlog, PMBOK, Scrum, Kanban, ITIL, COBIT ou metodologias correlatas. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 3 pontos para cada 12 meses completos | 12 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em gestão de riscos, segurança da informação, privacidade, LGPD, continuidade de serviços, recuperação de desastres, governança de dados, qualidade da informação ou conformidade em TIC. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 2 pontos para cada 12 meses completos | 8 pontos |
| Tempo de atividade com atuação efetiva em contratações ou gestão de contratos de TIC, incluindo elaboração ou análise de Estudos Técnicos, Termo de Referência e/ou Projetos Básicos, mapa de riscos, níveis de serviço, fiscalização, acompanhamento contratual ou documentos correlatos. A comprovação dar-se-á por meio de DECLARAÇÃO nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |
| Tempo de experiência profissional em cargo de analista de tecnologia ou área correlata[11]. A comprovação dar-se-á por meio de Carteira Profissional ou Contrato de prestação de serviços nas condições estabelecidas no item 6.3.4 do edital. | 1 ponto para cada 12 meses completos | 5 pontos |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Curso de pós-graduação “Lato e Stricto Sensu” na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 2 pontos por curso | 4 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 7 pontos por curso | 7 pontos |
| Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim | 8 pontos por curso | 8 pontos |
| **Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI** | **Pontos** | **Pontuação Máxima** |

 www.pciconcursos.com.br

| | | |
|---|---|---|
| Certificação técnica vigente ou emitida por entidade certificadora reconhecida em COBIT, ITIL, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 27001, ISO 9001, PMBOK/PMP/CAPM, Scrum, Kanban, LGPD/DPO, gestão de riscos, auditoria de TI, governança de dados, DAMA-DMBOK/CDMP ou área de conhecimento correlata. | 2 pontos por certificação | 4 pontos |
| Certificado de curso avulso nas áreas de Governança de TI, Gestão de Serviços, ITIL, COBIT, Gestão de Projetos, PMBOK, Scrum, Kanban, Indicadores, BSC, OKR, KPI, Gestão de Riscos, Segurança da Informação, LGPD, Governança de Dados, Contratações Públicas de TIC, Gestão de Contratos de TIC, Continuidade de Serviços, Qualidade ou área de conhecimento correlata, com duração mínima de 30 horas e ministrado por instituição oficial de ensino ou entidade certificadora reconhecida. | 1 ponto por curso | 2 pontos |

---

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RECURSO

| |
|---|
| Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES<br><br>Processo Seletivo Simplificado/TJES 01/2026<br><br>Analista Judiciário – Designação Temporária |
| FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO |
| Nome Completo: (sem abreviar) |
| Área de Atuação: |
| CPF: |
| Telefone para contato: |
| Endereço eletrônico (e-mail): |
| FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
| Local/Data: |
| Assinatura do Candidato: |

---

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo ao qual concorre:

Declaramos, para fins de comprovação de experiência profissional em processo seletivo do Tribunal de

Justiça do Espírito Santo, que (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº (CPF do candidato), é/foi empregado da empresa/instituição (Nome da empresa/instituição que está emitindo a declaração), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ da empresa/instituição), e que no desempenho das suas atividades profissionais como (descrição do cargo do candidato), entre (data início) e (data fim), utiliza/utilizou com competência as tecnologias e/ou softwares relacionados abaixo pelo número de meses informados.

| Tecnologia/Software | Tempo em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência) |
|---|---|
| Listar as tecnologias / atividades / soluções, conforme o desejável no cargo ao qual concorre | xx ano(s) |
| xxxxx | xx ano(s) |

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940:
    - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
        - Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

**Assinatura do responsável pelo setor**

**Nome completo do responsável pelo setor**

**Cargo na empresa/instituição**

**Telefone e e-mail para contato**

PCI Concursos

---

## ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO - DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter excepcional e temporário, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 1.086, de 21 de Junho de 2024, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de junho de 2024. o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à (escrever o endereço completo da Secretaria/Órgão), adiante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) (escrever o cargo do representante) conforme (escrever o ato que designa), Sr.(ª) (**ESCREVER O NOME DO SERVIDOR**), brasileiro(a), Servidor(a) Público(a), portador(a) da RG n.º. XXXX - XXX/XX, CPF n.º. XXX.XXX.XXX-XX (basta CPF (com alguns números omitidos, segurança), domicílio profissional xxxxx, residente e domiciliado(a) no município de (escrever o nome do municipio)/ES, abaixo assinado(a) e o(a) Sr.(ª) **(ESCREVER O NOME DO CIDADÃO)**, residente no município de (escrever o nome do municipio)/ES portador(a) da RG n.º. XXXX

- XXX/XX, CPF n.º. XXX.XXX.XXX-XX, adiante denominado(a) CONTRATADO, firmam o presente contrato com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Destina-se o presente Contrato à execução, pelo CONTRATADO, de serviços específicos inerentes ao cargo de (**ESCREVER O NOME DO CARGO**) para atender necessidade excepcional do Poder Judiciário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prestação de serviço terá a jornada de **40(quarenta) HORAS SEMANAIS**, na modalidade presencial, sendo o descanso semanal fixado nos termos da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATADO se obriga a prestar seus serviços no órgão para o qual for designado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO receberá sua remuneração fixada, mensalmente, com base no valor da primeira referência do cargo de Analista Judiciário constante da tabela descrita no Anexo I da Lei nº 11.129, de 5 de maio de 2020 e na Lei Complementar nº 1.086/24, salvo benefício previsto em lei, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil. A remuneração será paga na data em que o Poder Judiciário efetuar o pagamento de seus servidores estatutários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado a imposto de renda e demais contribuições compulsórias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos integrantes do órgão a que forem subordinados, além daqueles descritos pela Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA:** É vedado ao CONTRATADO, durante a vigência do presente contrato:

I. – exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II. – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. – Exercer outro cargo público, emprego ou função pública;

IV. – Receber proventos de aposentadoria em cargos públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O CONTRATADO na forma do presente será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O contrato será rescindido ou extinto sem direito a indenizações:

I. - pelo término do prazo contratual;

II. - por iniciativa do contratado;

III. – por conveniência do contratante;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do contrato com base no item II desta Cláusula será comunicada pelo CONTRATADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao órgão CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA:** A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da última assinatura.

**§ 1º.** O candidato deverá apresentar-se, no setor indicado na respectiva convocação pelo TJES, para início do exercício de suas funções no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia útil subsequente à data de início de vigência deste Contrato, sob pena de rescisão automática, sem direito a reposicionamento, nos termos do Edital.

**§2º.** Este contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É assegurado ao CONTRATADO, durante a vigência do contrato:

I. - décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço prestado nesta condição;

II. – gozo de férias, caso o contrato seja prorrogado;

III. – indenização e adicional de férias proporcionais ao tempo de serviço prestado, caso o contrato não seja prorrogado;

IV. – repouso semanal remunerado;

V. – vale transporte, na forma da lei;

VI. – auxílio alimentação, na forma da lei;

VII. - auxílio saúde, na forma da lei.

VIII. - auxílio creche, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O CONTRATADO terá, durante a vigência deste contrato, direito às seguintes licenças ou afastamentos:

I. – maternidade, com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias;

II. – paternidade, de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do nascimento;

III. – casamento, por 08 (oito) dias consecutivos;

IV. – falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos, por 05 (cinco) dias consecutivos;

V. – para tratamento de sua saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença

profissional;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O CONTRATADO trabalhará para a CONTRATANTE na função do cargo especificado acima, comprometendo-se a executar as atribuições inerentes ao cargo, constante no Edital do Processo Seletivo, obedecendo a natureza do cargo e suas funções. Será considerada falta grave a recusa por parte do CONTRATADO em executar quaisquer tarefas/serviços inerentes ao cargo, que são de sua competência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica instituído o foro desta Capital, em especial da Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer questões que se originem da execução do presente Contrato, tendo em vista a competência jurídica da matéria.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas.

CONTRATADO

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)

[1] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[2] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[3] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[4] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[5] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[6] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[7] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[8] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[9] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[10] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.
[11] Serão consideradas áreas correlatas àquelas que guardem afinidade com tecnologia da informação, ficando a critério da Comissão Técnica designada a análise e acatamento do invocado/apresentado pelo candidato.

Documento assinado eletronicamente por **JANETE VARGAS SIMOES**, **PRESIDENTE**, em 24/07/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3347058** e o código CRC **282BAC60**.



PCI Concursos